

# Itarana

## PREFEITURA

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020

Publicação Nº 264348

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 008/2020

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através da Pregoeiro Oficial, torna público que fica SUSPENSA a abertura da sessão pública do Pregão Presencial nº 008/2020, marcada para o dia 26/03/2020 às 09h30min, cujo objeto visa a aquisição de software de gestão escolar, compreendendo a implementação, treinamento, desenvolvimento e manutenção do sistema de controle e administração escolar. MOTIVO: Retificação na Especificação do Objeto e outros. Demais informações Tel: (27) 3720-4917.

Itarana, 17 de março de 2020

Marcelo Rigo Magnago

Pregoeiro Oficial

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 209/2020

Publicação Nº 264333

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 209/2020

Processo nº 001433/2020 de 16/03/2020.

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Ademar Schneider, brasileiro, casado, residente na Fazenda Alto Santa Joana, portador do CPF nº 881.042.907-97.

CONTRATADA: JAINE SCHULTZ PEREIRA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 059.336.807-02 e RG nº 3.513.597-ES, residente nesta cidade.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da CF e dá outras providências", pela Lei Municipal nº 813/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos dos Quadros de Cargos do Poder Executivo e dá outras providências", e que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, para atuar no setor de Contabilidade, como Assistente Administrativo, Nível VI, Padrão de Vencimento A, com vencimento-base de R\$ 1.475,07 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária da CONTRATADA será de 35 (trinta e cinco) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados à CONTRATADA, os seguintes direitos:

- 3.1. Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;
- 3.2. Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;